



## **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3.803 DE 7 DE JULHO DE 2017**

### **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3.803 , DE 7 DE JULHO DE 2017**

OS MINISTROS DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do Decreto nº 4.829, de 3 de setembro de 2003, e em conformidade com os termos descritos na Portaria Interministerial nº 5.399, de 24 de novembro de 2016, resolvem: Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Comitê Gestor da Internet no Brasil - CGI.br:

I - representante de notório saber em assuntos da Internet;

DEMI GETSCHKO.

II - representantes do setor empresarial:

1. provedores de acesso e conteúdo da Internet:

- a) EDUARDO FUMES PARAJO, titular; e
- b) CRISTIANO REIS LOBATO FLORES, suplente.

2. provedores de infraestrutura de telecomunicações:

- a) EDUARDO LEVY CARDOSO MOREIRA, titular; e
- b) ALEXANDER CASTRO, suplente.

3. indústria de bens de informática, de bens de telecomunicações e de software:

- a) HENRIQUE FAULHABER BARBOSA, titular; e
- b) JOHN LEMOS FORMAN, suplente.

4. setor empresarial usuário:

- a) NIVALDO CLETO, titular; e
- b) LUIZ ANTONIO BORTOLIN, suplente.

III - representantes do terceiro setor:

- a) THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA, titular;
- b) PERCIVAL HENRIQUES DE SOUZA NETO, titular;
- c) FLÁVIA LEFÈVRE GUIMARÃES, titular;
- d) TANARA LAUSCHNER, titular;
- e) WASHINGTON DE BESSA BARBOSA JR., suplente;
- f) AMANDA YUMI AMBRIOLA OKU, suplente;
- g) MÁRCIO SILVA DE LIRA, suplente; e
- h) CARLOS ANDRE LOPES SOUTO, suplente.

IV - representantes da comunidade científica e tecnológica:

- a) SERGIO AMADEU DA SILVEIRA, titular;
- b) MARCOS DANTAS LOUREIRO, titular;
- c) JOSÉ LUIZ RIBEIRO FILHO, titular;
- d) LISANDRO ZAMBENEDETTI GRANVILLE, suplente;
- e) FLÁVIO RECH WAGNER, suplente; e
- f) VANDA REGINA TEIJEIRA SCARTEZINI, suplente.

Parágrafo único. O mandato dos representantes titulares e suplentes de que trata este artigo será de três anos, com início em 1º de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ELISEU LEMOS PADILHA**

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações